

Ano 2012, Edição n.º 2756 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Novembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2756 - Crato (CE), Terça-feira 20 de Novembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.02-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora RITA DE FÁTIMA OLIVEIRA FRUTUOSO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora RITA DE FÁTIMA OLIVEIRA FRUTUOSO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº1759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.045,73(Hum mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 20/11/2012 e término em 02/02/2013, conforme processo nº 2012.11.04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 09 de novembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.03-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor JORGE CRUZ SANTANA NETO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor JORGE CRUZ SANTANA NETO, servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº3388, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, fonte pagadora o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com vencimentos no valor de R\$840,48(Oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 25/10/2012 e término em 08/11/2012, conforme processo nº 2012.11.07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 09 de novembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.04-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Gari, matrícula nº3049, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com vencimentos no valor de R\$637,55(Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 07/11/2012 e término em 06/12/2012, conforme processo nº 2012.11.06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de novembro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.05-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA CELINA DOS SANTOS CAMPOS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA CELINA DOS SANTOS CAMPOS, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº18445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$704,20(Setecentos e quatro reais e vinte centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 22/10/2012 e término em 20/11/2012, conforme processo nº 2012.11.03.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de novembro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.06-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$763,77(Setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 05/11/2012 e término em 04/12/2012, conforme processo nº 2012.11.05.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de novembro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.07-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor PEDRO GONÇALVES BARBOSA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor PEDRO GONÇALVES BARBOSA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº1441, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$706,15(Setecentos e seis reais e quinze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 08/11/2012 e término em 20/11/2012, conforme processo nº 2012.11.02.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de novembro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº2012.11.08-Benefício.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1º Prorrogar Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES, servidor efetivo no cargo de Médico, matrícula nº0550, lotado na Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, com vencimentos no valor de R\$6.040,14(Seis mil e quarenta reais e quatorze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 05/11/2012 e término em 03/05/2013, conforme processo nº 2012.11.01.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de novembro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.11.09-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora CLAUDIVANIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o benefício Salário-Maternidade a servidora CLAUDIVANIA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº18486, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos para valor de R\$746,40(Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 01/11/2012 e término em 28/02/2013, conforme processo nº 2012.11.08.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 09 de novembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD